

Projeto de lei n.º 463/62

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar uma escola no bairro denominado "Alto Maron", nesta cidade e da outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma escola municipal no bairro denominado "Alto Maron" nesta cidade.

Art. 2.º - As despesas que se prendem a dita escola correrão por conta da dotação orçamentária respectiva.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 17-7-63.

Luiz Siqueira
Secretário Municipal
Poder Executivo